

RELATÓRIO N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (MSF) nº 66, de 2015, da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

Relator: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 66, de 2015 (Mensagem nº 272, de 24 de julho de 2015, na origem), a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Gustavo Adolfo Andrade de Sá para exercer o cargo de Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Os diretores do Dnit, cujas nomeações serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências da autarquia, além de elevado conceito no campo de suas especialidades, conforme estabelece o art. 88 de sua lei de criação.

Gustavo Adolfo Andrade de Sá é cidadão brasileiro, graduado em Engenharia Civil, em 1982, pela Universidade Federal da Paraíba.

Na vida profissional, o indicado possui mais de trinta anos de experiência em engenharia rodoviária. Ingressou em 1984 no antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), atual DNIT, onde exerceu os cargos de chefe de seção técnica, chefe de residência, de unidade local e chefe de engenharia, todos vinculados à Superintendência Regional no Estado da Paraíba, tendo chegado a ocupar o cargo de Superintendente Regional daquele Estado entre março de 2010 e março de 2013.

Cumpre, também, registrar que o candidato apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

Por fim, importante mencionar que o indicado informa ser sócio cotista, em 33,33% da Empresa GDS Construções, aberta em 2 de junho de 2010, cujo ramo de atividade é o de construção civil, e que, de acordo com o contrato social que constituiu a firma, a administração da sociedade cabe aos demais sócios.

Esses são os elementos disponíveis para que esta Comissão delibere sobre a indicação, pela Exma. Sra. Presidente da República, do Senhor Gustavo Adolfo Andrade de Sá ao cargo de Diretor Executivo do Dnit, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinadas com as determinações do art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator